



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

LEI ..... N° 739/ 2018.

**“DISPÕE SOBRE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA/SP, PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS SOB GARANTIA DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO À SEUS SERVIDORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

*JÚLIO CÉSAR DO CARMO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-*

**ARTIGO 1º)** – Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a celebrar convênio com instituições financeiras com o objetivo de concessão de empréstimo, sob garantia de consignação em folha de pagamento, aos servidores públicos da Câmara Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP.

**ARTIGO 2º)** – O convênio que entre si fazem as Instituições Financeiras e a Câmara Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP, visando a concessão de empréstimo sob consignação deverá ser procedido de um contrato a parte.

**ARTIGO 3º)** – Todos os critérios e condições para a concessão dos empréstimos, estarão estabelecidos no convênio firmado entre as partes, mencionado no artigo anterior.

**ARTIGO 4º)** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 5º)** – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, 29 de Junho de 2018.

JÚLIO CÉSAR DO CARMO

Prefeito Municipal

Publicado por afixação na forma do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra.

Oséias de Paulo Paes

RG 28.906.918-X

Controle Interno